



GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A
CNPJ/MF nº 30.458.930/0001-54
NIRE 42300046957

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de março de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A** (“Companhia”), localizada na Av. Santa Catarina, nº 402, bairro Centro, CEP 88.955-000, na Cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença dos acionistas da Companhia, titulares da totalidade do capital social, nos termos do disposto no §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente: **Anderson Sandrini Botega**; Secretário: **Denis Lacerda de Queiróz**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a constituição e outorga, pela Companhia, e de forma compartilhada entre (a) os titulares das notas comerciais objeto da 1ª (primeira) emissão de até 100 (cem) notas comerciais, não conversíveis em ações, com garantia real, em série única, para colocação privada, da **Sul Concessões e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.277.147/0001-36 (“Sul Concessões”), no valor total de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada (“Notas Comerciais”), nos termos do “*Instrumento Particular de Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Colocação Privada, da Sul Concessões e Participações S.A.*” (“Termo de Emissão”), a ser firmado entre a Sul Concessões, na qualidade de emitente, e os fundos de investimento em direitos creditórios a serem designados no Termo de Emissão (“Titulares das Notas Comerciais”). As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural pela Sul Concessões, na qualidade de emitente, com base no disposto no artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e (b) os titulares das debêntures emitidas pela Sul Concessões em 16 de fevereiro de 2022, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Sul Concessões, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Sul Concessões e Participações S.A.*” (“Debenturistas”), e para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), da Cessão Fiduciária (confirme definido abaixo); (ii) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia, especialmente para a constituição e outorga da Cessão Fiduciária, incluindo a celebração do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela Diretoria da Companhia



com relação à outorga da Cessão Fiduciária; e (iii) a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedade por Ações.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

5.1. Aprovar a constituição e outorga, de forma compartilhada entre os Titulares das Notas Comerciais, e os Debenturistas, e para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, mediante a celebração do “*Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” a ser firmado entre a Companhia, a Gravatal Saneamento SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.532.193/0001-03 (“Gravatal”), a Guabiruba Saneamento SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.842.483/0001-19 (“Guabiruba”) e a Sombrio Saneamento SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.673.029/0001-70 (“Sombrio”) e, quando em conjunto com a Guabiruba, a Gravatal e a Companhia, doravante referidas simplesmente como “Subsidiárias”), como cedentes fiduciárias, e os Titulares das Notas Comerciais e os Debenturistas, como credores fiduciários (“Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”), da cessão fiduciária, pela Companhia, dos (i) direitos emergentes, atuais e futuros, do Contrato de Concessão dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Balneário Gaivota – Contrato n. 79/2018, datado de 22/05/2018, bem como suas alterações posteriores, se aplicáveis, firmado entre o Município de Balneário Gaivota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.511.659/0001-75, e Companhia, para a gestão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário (“Contratos de Concessão”); (ii) dos direitos creditórios atuais e futuros, da Companhia decorrentes da totalidade da arrecadação e cobranças decorrentes dos serviços prestados sob o Contrato de Concessão, os quais, com exceção dos depositados nas contas correntes de titularidade da Companhia, mantidas no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 92.702.067/0001-96 (“Banrisul”), de nº 060041780-6, agência 1008, operação 003 (“Conta Banrisul – Gaivota”), e no Bradesco S.A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Bradesco”), de nº 6279-0, agência 5971-4, operação 003 (“Conta Bradesco – Gaivota”), deverão ser 100% (cem por cento) creditados na Conta Centralizadora (conforme termo definido no Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária); e (iii) dos direitos creditórios, atuais e futuros, provenientes das contas cedidas fiduciariamente e todas as contas de arrecadação da Companhia que vierem a ser constituídas no âmbito do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e, inclusive, porém não somente, as Aplicações Autorizadas (conforme termo definido no Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária), todos compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento à Sul Concessões e/ou à Companhia, conforme o caso, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção de qualquer contrato ou relação jurídica acima listados (“Cessão Fiduciária”).

5.2. Autorizar à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia, especialmente para a constituição e outorga da Cessão Fiduciária, incluindo a celebração do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, bem como ratificar todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela Diretoria da Companhia com relação à constituição e outorga da Cessão Fiduciária.



5.3. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a sua lavratura, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Os acionistas e os integrantes da mesa firmam a presente ata por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito. Acionistas Presentes: Atlantis Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.796.042/0001-80, representada por seu administrador Sr. Anderson Sandrini Botega, e Sul Concessões e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.277.147/0001-36, representada por seus diretores Srs. Denis Lacerda de Queiroz e Lucas Bittencourt Lacreta. Composição da mesa: Sr. Anderson Sandrini Botega, presidente; Sr. Lucas Bittencourt Lacreta, secretário.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no respectivo livro.

Balneário Gaivota/SC, 16 de março de 2023.

Mesa:

ANDERSON SANDRINI BOTEGA
Presidente da Mesa

DENIS LACERDA DE QUEIROZ
Secretário da Mesa

Acionistas:

ATLANTIS SANEAMENTO LTDA.

Anderson Sandrini Botega

SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Denis Lacerda de Queiroz
Diretor

Lucas Bittencourt Lacreta
Diretor

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 21/03/2023

Arquivamento 20230763162 Protocolo 230763162 de 21/03/2023 NIRE 42300046957

Nome da empresa GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 426604347458944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/03/2023



230763162

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A
PROTOCOLO	230763162 - 21/03/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300046957
CNPJ 30.458.930/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023
SOB N: 20230763162

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035829933 - ANDERSON SANDRINI BOTEGA - Assinado em 17/03/2023 às 15:39:48
Cpf: 21475278829 - LUCAS BITTENCOURT LACRETA - Assinado em 20/03/2023 às 21:05:15
Cpf: 66845742553 - DENIS LACERDA DE QUEIROZ - Assinado em 21/03/2023 às 15:30:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 21/03/2023

Arquivamento 20230763162 Protocolo 230763162 de 21/03/2023 NIRE 42300046957

Nome da empresa GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 426604347458944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/03/2023